



Enfrentamento ao coronavírus nas ILPI e nas Instituições com pessoas com deficiência

Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Saúde - RJ
Ministério Público – RJ
27/4/2020



PREFEITURA DA CIDADE DO

RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PROTOCOLO PARA AS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS E PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA NO ENFRENTAMENTO DA COVID19**

SMS-RJ

Elaboração:

Superintendência de Vigilância em Saúde / S/SUBPAV/SVS
Coordenadoria Técnica de Excelência Operacional / S/SUBPAV/CTEO
Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência / S/SUBPAV/CR
Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida / S/SUBPAV/CCV

FLUXOS DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

- Após atendimento médico na unidade de saúde ou em visita domiciliar, o mesmo pode indicar a necessidade de atendimento em uma unidade hospitalar (UPA, ou CER);
- A equipe de saúde irá acionar o sistema de regulação, via Vaga Zero, para a remoção do paciente de onde ele estiver
- Se o idoso ou a pessoa com deficiência apresentar sinais de agravamento durante a noite ou aos fins de semana, necessitando de transporte ao atendimento hospitalar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) deve ser acionado através do número telefônico 192.

COMUNICAÇÃO

AP	ENDEREÇO DVS	TELEFONES	EMAIL
1.0	R. Evaristo da Veiga, 16 - Centro	2531-7277/2224-7713	dvscap10@gmail.com
2.1	Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Rio de Janeiro	2295-0097	dvscap21@gmail.com
2.2	Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca	2278-9277/2278-9271	dvscap22@gmail.com
3.1	R. São Godofredo, S/N - Penha,	2573-7594	vigilancia.dvs31@gmail.com
3.2	R. Aquidabã, 1037 - Méier,	3111 6681 / 2088 1002	dvscap32@gmail.com
3.3	R. Manuel Martins, 53 - Madureira	3017-6100/6105/ 6109	dvscap33@gmail.com
4.0	Av. Ayrton Senna, 2001 - BL C - Barra da Tijuca,	3325-1765/8223/5204	dvscap40@gmail.com
5.1	Av. Carlos Pontes - Jardim Sulacap,	2401-0217/3357-6526	dvscap51@gmail.com
5.2	Estrada do Campinho, nº2899 - Campo Grande	3394-3676/3394-2103	dvscap5.2@gmail.com
5.3	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	3395-2378 / 3395-2893	dvscap53@gmail.com

Para atendimento nas Unidades de atenção Primária (UAP), utiliza-se a ferramenta ONDE SER ATENDIDO, no link: <http://www.subpav.org/ondeseratendido/>, que indica ao cidadão a UAP, conforme proximidade territorial.

ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO

Prestar assistência em reabilitação com atendimento multidisciplinar em Centros Especializados em Reabilitação (CER), de acordo com projeto terapêutico singular elaborado pela equipe de reabilitação, seguindo os fluxos estabelecidos, com agendamento via sistema de regulação ambulatorial e de acordo com os protocolos disponibilizados na Plataforma SUBPAV, podendo haver priorização quando houver indicação de fisioterapia respiratória. Os encaminhamentos para reabilitação devem acontecer quando houver sequelas que necessitem da reabilitação. A indicação e encaminhamento para reabilitação deverá ser solicitado através de laudo médico da rede pública federal, estadual, municipal ou por ela credenciada, sinalizando a infecção pelo coronavírus.

Garantia de direitos

Risco de exclusão

- Convenção sobre os Direitos das pessoas com deficiência – ONU (ratificada com valor de Norma Constitucional pelo Decreto Legislativo nº 186/08)
- Promulgada pelo Decreto Executivo nº 6.949/09
- Lei Brasileira de Inclusão

Todas as pessoas importam!

- Governos e profissionais de saúde devem assegurar que as pessoas com deficiências e suas famílias tenham acesso e prioridade em situações de emergência – remoção de riscos e garantia dos direitos e liberdades fundamentais.

Ser uma pessoa com deficiência não significa que será mais vulnerável ao coronavírus.

Mas, você pode se enquadrar no grupo de risco, se tiver:

- ✓ Mais de 60 anos;
- ✓ Condições autoimunes;
- ✓ Restrições respiratórias;
- ✓ Dificuldades no cuidado pessoal;
- ✓ Doenças associadas como hipertensão arterial, diabetes, cardiopatias, doenças neurológicas, problemas nos pulmões e rins.
- ✓ Em tratamento de câncer
- ✓ Ser traqueostomizada



Cuidados nas instituições

- ✓ Conhecer a autonomia das pessoas com deficiência
- ✓ Entender como acontece a contaminação
- ✓ Ter consciência da responsabilidade de cada um com relação ao contágio
- ✓ Responsabilidades de cuidador.
- ✓ Respeitar as regras de biossegurança.
- ✓ Preparar material informativo de forma acessível para todas as deficiências (Libras, áudio, lúdico)
- ✓ A Instituição precisa se adequar para garantir proteção.
- ✓ Solicitar apoio das unidades de atenção primária.
- ✓ Proximidade com a coordenação de reabilitação.
- ✓ Elaborar Plano de Contingência Institucional para o COVID 19;
- ✓ Descrever rotinas

Particularidades na deficiência

- ✓ Autonomia comprometida – as pessoas com deficiência podem não possuir autonomia e devem receber os cuidados com higiene e proteção adequada.
- ✓ Dificuldade em expressarem o que estão sentindo – equipe deve tomar cuidado redobrado na atenção aos sinais e sintomas.
- ✓ Orientação sobre atividades de vida diária, estimulação da pessoa com deficiência – autonomia e participação social – proteção e prioridade em situações de emergência
- ✓ Pessoas com deficiência podem ter comorbidades e maiores dificuldades físicas ou sensoriais para o autocuidado.
- ✓ Cuidados com violência e negligência – contaminação pelo coronavírus e atenção às outras infecções
- ✓ Empatia e cuidado
- ✓ As pessoas com deficiência devem receber as orientações sobre os cuidados que estão recebendo – há entendimento.
- ✓ Gestores das unidades devem se responsabilizar com as medidas de segurança e informação para equipe, pacientes e abrigados.



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Email: reabilitacaosmsrj@gmail.com

Contato: 21 – 3971-1912

prefeitura.rio/web/sms

 SecretariadaSaudeRJ  Saude_Rio  saude_rio

 PrefeituraRio  [youtube.com/PrefeituraRio](https://www.youtube.com/PrefeituraRio)